

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 3024– Ano 13 Segunda-feira, 25 de Julho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|---|---|
| Decretos..... | 1 |
| Ato..... | 5 |
| Comunicados..... | 5 |
| Ata..... | 6 |
| Aviso do Edital de Alienação de Bens Imóveis (Terrenos) | 7 |

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1251/22, de 21 de julho de 2022.

Determina a instauração de Sindicância para apurar fatos contidos no Processo nº 644846/2022 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível responsabilidade quanto a inconsistências apuradas no relatório de apuração da Controladoria Geral da União.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **Queli Cristina Bitencourt Sostisso** - matrícula 56.230;

II – Membro: **Claudenir Leoncio Alexandre** - matrícula 65.514;

III – Membro: **Deivid de Freitas Floriano** - matrícula 57.542.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 1253/22, de 25 de julho de 2022.

Autoriza a prorrogação dos contratos temporários dos professores atuantes nas Unidades de Ensino do Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de professores, para o andamento e continuidade das atividades escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme calendário escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da exposição dos motivos que justifiquem a prorrogação de contratos, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 4º, § 1º da Lei 6856 de 09 de março de 2017,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação de 9 (nove) contratos de professores admitidos em caráter temporário, atuantes nas Unidades de Ensino, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº 644620.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/lcl

DECRETO SG/nº 1254/22, de 25 de julho de 2022.

Autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o “*caput*” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “*a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados, a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a informação de servidora afastada, conforme informação relatada no Memorando n. 2194/2022/SMS que instrui o Processo Administrativo n. 643793;

CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde garantem e organizam o acesso ao serviço da Atenção Primária de forma fundamentada, facilitando também o diagnóstico precoce dos suspeitos de infecção pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o poder público tem o dever de disponibilizar instrumentos de orientação e manejo clínico para os profissionais de saúde que atuam na porta de entrada do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que deve haver uma equipe mínima em cada unidade de saúde composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde, higienizador e, em algumas unidades, equipe de saúde bucal e equipe multiprofissional composta por nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, educador físico, farmacêutico e etc);

CONSIDERANDO que a legislação municipal dispõe sobre a contratação nas hipóteses de carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

CONSIDERANDO a necessidade do interesse público para a prestação e manutenção das atividades essenciais que é o serviço de saúde, bem como o dever de agir do Estado no tocante ao atendimento de saúde com eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2021 e a existência de candidatos aptos para a contratação em processo seletivo vigente e,

CONSIDERANDO que o VI do §1º do art. 2º da Lei 6.856/2017, considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para suprir carência de pessoal para execução das funções na área da saúde, pelo tempo necessário à realização e conclusão do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos, em observância ao princípio da continuidade do serviço público,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 7 (sete) enfermeiros ESF, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2021, observando a rigorosa ordem de classificação, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativas que instruem o processo administrativo nº 643793.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/lcl

DECRETO SG/nº 1256/22, de 25 de julho de 2022.

Revoga a revisão da concessão dos valores de horas de aperfeiçoamento prevista no Decreto 575/20 de 13 de maio de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 381 de 25 de janeiro de 2021 e art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO o Relatório da Sindicância nº 593197, cujo parecer foi conclusivo acerca da ausência de violação de quaisquer preceitos legais por parte dos sindicados, o que determinou pelo arquivamento do Processo;

CONSIDERANDO as decisões judiciais favoráveis aos autores dos processos nº 5015886-16.2021.8.24.0020, 5016312-28.2021.8.24.0020, 5008941-13.2021.8.24.0020 e 5018957-60.2020.8.24.0020, entre outros;

CONSIDERANDO a procedência dos pedidos realizados na Ação Coletiva Trabalhista c/ Pedido de Nulidade e Processo e Ato Administrativo movido pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Criciúma e Região – SISERP – CRR, autos nº 5010188-29.2021.8.24.0020.

DECRETA:

Art.1º Fica revogada a revisão da concessão dos valores de horas de aperfeiçoamento prevista no Decreto 575/20 de 13 de maio de 2020.

Art.2º Fica restabelecida a quantidade de horas de aperfeiçoamento pagas ao servidor ativo, em conformidade ao valor anterior à notificação referente ao recálculo previsto no Decreto nº 575/20.

Parágrafo Único Para os fins presentes neste Decreto, considera-se devido o valor estritamente descontado em folha de pagamento.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser posteriormente regulamentado, no que couber.

Criciúma, 25 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM



DECRETO SG/nº 1257/22, de 25 de julho de 2022.

Autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde vem concentrando esforços na implementação da Política Nacional de Atenção às Urgências, da qual o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, faz parte atendendo os casos de urgência e emergência, sendo financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento a população;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Atenção às Urgências prioriza os princípios do SUS, com ênfase na construção de redes de atenção integral às urgências regionalizadas e hierarquizadas que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada;

CONSIDERANDO que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência como as situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras ou de emergência que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte;

CONSIDERANDO a Resolução n. 168 do CONTRAM que exige conhecimentos específicos daqueles que desejam exercer atividade especializada de condutor de veículo de emergência, bem como o desenvolvimento de habilidades que garantam a operação correta e segura no transporte, com a realização de curso com carga horária estabelecida e atualizações a cada 5 anos em exercício do cargo;

CONSIDERANDO a peculiaridade do serviço no SAMU, exige-se profissionais qualificados, treinados e com conhecimento suficiente em atender às especificidades dos cuidados necessários durante o atendimento, com vista à prevenção, proteção e recuperação à saúde como o raciocínio clínico para a tomada de decisões, capacidade física e psíquica para lidar com situações de estresse, capacidade de trabalhar em equipe e habilidade para executar as intervenções prontamente;

CONSIDERANDO que as legislações que regulam o serviço determinam a composição da equipe mínima de profissionais, devendo ser composta por condutores-socorristas, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, todos capacitados em atendimento de urgência de natureza traumática, clínica, pediátrica, obstétricas e psiquiátricas;

CONSIDERANDO que o Município de Criciúma editou Lei n. 6922, de 12 de julho de 2021, em vigor, autorizando o Poder Executivo a efetuar contrato administrativo, para fins de contratar temporariamente Técnicos em Enfermagem e Motoristas Socorristas para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e,

CONSIDERANDO as justificativas encontram-se previstas no memorando que instrui o Processo Administrativo nº 644525;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais do serviço de saúde para a população e que é dever de agir do Estado dispor de atendimento de saúde com eficiência e resolutividade e,

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 já foram chamados e não há candidatos aptos para a contratação temporária;

CONSIDERANDO a impossibilidade da utilização dos recursos humanos disponíveis o que compromete gravemente a prestação contínua e eficiente do serviço público em saúde;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos princípios e regras constitucionais norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO que o art. 4º-B da Lei 6.856/2017 autoriza a contratação direta quando ausentes candidatos aptos para a contratação por tempo determinado, em processo seletivo vigente e,

CONSIDERANDO que o artigo 2º, § 1º, V da Lei Municipal n. 6856/2017, considera como hipótese caracterizadora a carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária de 2 (dois) técnicos de enfermagem, para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A fundamentação para contratação do profissional se justifica através do Processo Administrativo n. 644525.

Art.3º O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017 e Lei Municipal nº 6922, de 12 de julho de 2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 083, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Declara nulidade do Ato nº 069/2022, que nomeou Shayane Fernanda Santos Cruz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a ilegalidade do ato, em virtude da insuficiência de vagas na legislação municipal para o cargo de Engenheiro Civil, resolve:

DECLARAR A NULIDADE,

das disposições do Ato nº 069, publicado no Diário Oficial em 23 de Junho de 2022, que nomeou candidatos do Edital de Concurso Público nº 001/2021, **exclusivamente em relação a candidata abaixo relacionada.**

| Inscrição | Nome | Cargo |
|-----------|------------------------------|------------------|
| 622 | SHAYANE FERNANDA SANTOS CRUZ | ENGENHEIRO CIVIL |

Criciúma, 25 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/lcl

Comunicado

Governo Municipal de Criciúma

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, CLESIO SALVARO**, em cumprimento ao disposto no Artigo 48º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstração e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO para o exercício de 2023, e o 1º Quadrimestre do ano de 2022, às 13:30 horas do dia 29 de Julho de 2022, no Plenarinho da Câmara Municipal, Edifício Centro Profissional, 6º andar.

Criciúma – SC, 25 de julho de 2022.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma



Comunicado

Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Comunicado Nº. 0040/2022

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

1 (hum) indivíduo arbóreo exótico de *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real) localizada na Rua Amabile Milanez Sonogo, 65, Bairro Santo Antônio.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois será reformado a calçada por completo, e também está com altura avançada, causando risco a estrutura do muro do imóvel particular.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura
CRICIÚMA, 22 de Julho de 2022

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Diretora Municipal de Meio Ambiente

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 133/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 641057)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na AVENIDA ANTONIO SCOTTI, numa extensão de 3.434,00m, localizada no bairro Primeira Linha - município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria 364/SEF - 06/09/2021).

Às nove horas, do dia vinte e dois, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo de CONCORRÊNCIA Nº 133/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões com relação a segunda fase, sem nenhuma interposição de recursos, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **SETEP CONSTRUÇÕES S.A., que ofertou o preço global de R\$ 20.550.189,49 (Vinte milhões quinhentos e cinquenta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

OSMAR CORAL
Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Aviso do Edital de Alienação de Bens Imóveis (Terrenos)

Governo Municipal de Criciúma

CONCORRÊNCIA Nº. 165/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 644196)

OBJETO: Alienação de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município, não de uso e inservíveis a administração pública municipal de Criciúma-SC.

TIPO: Maior Oferta, por Lote.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES/ABERTURA: dia 29 de agosto de 2022 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 25 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL (assinado no original)
